



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N° /2020

**Institui o Programa Sorocaba Solidária no âmbito da Assistência Social, com o objetivo de garantir aos cidadãos em vulnerabilidade social, as condições mínimas de sobrevivência, diante da pandemia do COVID 19, na forma que indica e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da política de Assistência Social do município de Sorocaba auxílio emergencial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo prazo de 3 meses a ser ofertado em pecúnia, com pagamento a ser realizado por meio de ordem bancária.

Art. 2º Serão beneficiados os cidadãos cadastrados no Programa Bolsa Família do Governo Federal, bem como:

I – ambulantes;  
II – feirantes;  
III – taxistas e motoristas de aplicativo;  
IV – pessoas beneficiadas com auxílio aluguel;  
V – pessoas em estado de vulnerabilidade que não são contempladas pelo Bolsa Família.

Art. 3º O número de cidadãos atendidos pelo programa Sorocaba Solidária, será de no mínimo 20 mil cidadãos Sorocabanos.

Art. 4º A Prefeitura poderá organizar arrecadação por meio de doação solidária em conta específica e exclusiva para o fim de atender o referido Programa.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/S., 02 de abril de 2020.

**FERNANDA GARCIA**  
Vereadora

**FRANCISCO FRANÇA**  
Vereador

**IARA BERNADI**  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA:

### DA CRISE SANITÁRIA

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou como pandemia a disseminação do novo coronavírus – COVID-19, que já estava se espalhando pelo mundo desde o final de 2019. Dados atualizados no Brasil dão conta de que já possuímos em torno de 4.579 (quatro mil quinhentos e setenta e nove) casos confirmados, com 159 mortes, até 30.03.2020, por coronavírus, número que vem se ampliando a cada dia de modo exponencial.

### CALAMIDADE PÚBLICA EM SOROCABA

No intuito de salvar vidas e cuidar dos seus munícipes, observando a experiência de outros países, a Prefeitura Municipal de Sorocaba decretou **estado de Calamidade Pública em 21 de março de 2020**, restringindo atividades que geram aglomerações, bem como estabelecendo algumas medidas de incentivo à permanência em casa como a suspensão da cobrança de tarifa social pelo SAAE, suspensão do corte de fornecimento por 60 dias. O fechamento de todo tipo de comércio, com a exceção dos essenciais, também se mostrou medida restritiva importante para o enfrentamento da pandemia, inclusive com a decretação de emergência e reconhecimento de calamidade pública para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, e principalmente o aconselhamento de que seus cidadãos façam o isolamento social, evitando aglomerações.

### CRISE ECONOMICA E SOCIAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ocorre que nesse cenário, de desaceleração da economia, os prejuízos são latentes e os efeitos já vêm sendo sentidos em diversos setores, especialmente para aqueles que não têm uma renda fixa, um emprego formal. Assim, ao instituir o **Programa Sorocaba Solidária**, com a presente proposta busca-se garantir ao cidadão que não tem vínculo formal de emprego as condições mínimas de sobrevivência durante o período da pandemia

Nesse sentido, considerando a capacidade financeira do Município, neste momento a proposta abrange os inscritos em cadastros municipais até o dia 20 de março do corrente ano, integrantes das categorias de ambulantes, feirantes, motoristas de aplicativo, pessoas beneficiadas com auxílio aluguel e pessoas em estado de vulnerabilidade que não são contempladas pelo Bolsa Família, com valor do benefício limitado a R\$ 500,00 (duzentos e setenta reais) mensais, pelo prazo de 03 (três) meses, a ser ofertado em pecúnia, com pagamento a ser realizado por meio de ordem bancária.

## VULNERABILIDADE SOCIAL EM SOROCABA

O número de Sorocabanos beneficiados com o Programa Bolsa Família em é de aproximadamente 20 mil pessoas em nossa cidade, já as demais situações de vulnerabilidade como ambulantes, feirantes, motoristas de aplicativo, pessoas beneficiadas com auxílio aluguel será preciso que a prefeitura apure os números e apresente para a sociedade, com o intuito de dar transparência a execução desse projeto de fundamental importância.

## FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

Tomando como referência os 20 mil inscritos no Bolsa Família, o impacto de tal medida no orçamento do município será da ordem de R\$ 30 milhões de reais aproximadamente, com despesa da ordem de R\$ 10 milhões de reais por mês ao longo dos 3 meses de duração do Programa. Os demais contemplados serão mobilizados a partir dos cadastros municipais, a saber, feirantes, motoristas de aplicativo e pessoas assistidas pela Assistência Social que não estão no Programa Bolsa Família, como as pessoas beneficiadas com o auxílio-aluguel.

As fontes mobilizadas para essa política delineada no tempo e espaço, ou seja, com vistas a uma despesa extraordinária, serão as Disponibilidades de Caixa da

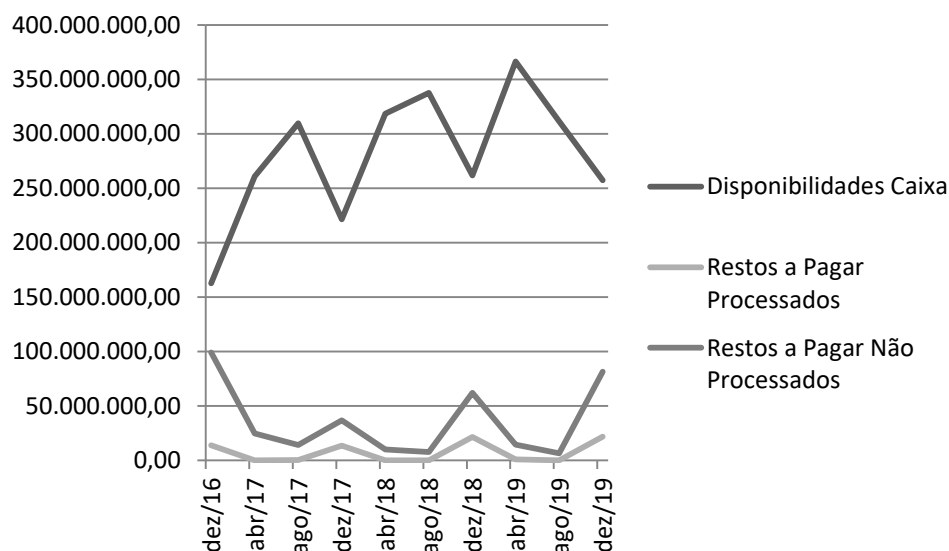


# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura, cujo montante situava em R\$257,3 milhões em dezembro do ano passado, segundo Relatório de Gestão Fiscal.

As Disponibilidades de Caixa é uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal para se contrapor aos Restos a Pagar Processados e Não-Processados de modo a não se criar novas despesas sem provisões financeiras de seu pagamento. A série histórica para essa conta em nosso município felizmente é sadia, mostrando um grande distanciamento para as obrigações às quais se contrapõem, a saber, Restos a Pagar Processados e Não-Processados, conforme indica o gráfico abaixo.



Para dezembro de 2019, as obrigações somadas alcançaram R\$ 103,3 milhões ao passo que as Disponibilidades alcançaram R\$ 257,3 milhões, superando portanto em mais de 150 milhões de reais os valores devidos no período. Em que pese as previsões acerca da crise econômica e dos seus impactos sobre a receitas futuras do município, é salutar reforçar o momento de excepcionalidade da economia local e de se tratar de uma proposta de despesas extraordinárias, ou seja, com previsão de término, não configurando em um ônus permanente à municipalidade.

As Disponibilidades além de servirem como garantia às despesas empenhadas no decorrer do ano cujo pagamento ainda não foi realizado, cumprem um papel determinante no cálculo da Dívida Corrente Líquida e em meio a uma crise dessa envergadura podem e devem ser mobilizados para fins de preservação da renda e da



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ordem social. Quanto ao endividamento municipal, encontra-se numa trajetória plenamente administrável, situando-se em R\$ 207 milhões na posição de dezembro de 2019. Somado às garantias, a Dívida Corrente Líquida é negativa, ou seja, a municipalidade possui ativos superiores às suas obrigações.

Em suma, da perspectiva dos impactos sócio-econômicos e de sustentação às medidas de quarentena decorrentes da crise sanitária e da declaração de calamidade pública, o presente projeto se justifica dentro de uma saúde financeira da municipalidade que possui plenas capacidades de absorver uma política pontual de preservação de renda dos munícipes mais vulneráveis nesse momento.

O Programa, em seu artigo 4º, também prevê a possibilidade de contribuição voluntária, através de campanha de ajuda humanitária a ser organizada pela Prefeitura junto com a sociedade Sorocabana. Todo recurso arrecadado nessa campanha deverá ser carreado para conta de uso exclusivo para ajudar no financiamento do Programa Sorocaba Solidária.

Importante salientar que, neste momento, estão sendo anunciados repasses do Governo Federal e Estadual para os Municípios do Brasil, Sorocaba possivelmente estará incluída nesses repasses de verbas o que poderá ajudar na composição do caixa para viabilizar a execução desse necessário programa.

Deste modo, restando claro que o presente Projeto de Lei é de fundamental importância para o momento de crise na saúde, decorrente da pandemia do coronavírus, cumulada com a crise financeira que já começa a se desencadear, no intuito de garantir renda mínima para os trabalhadores informais aqui relacionados, conclamo os colegas à aprovação da presente proposição.

**S/S., 02 de abril de 2020.**

**FERNANDA GARCIA**

**FRANCISCO FRANÇA**

**IARA BERNADI**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Vereadora**

**Vereador**

**Vereadora**

**Apoiadores**